



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

LEI Nº 252/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ratifica a 1ª e 2ª Alterações e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, aprovado pela Lei Municipal nº 159/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, em cumprimento às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e às atribuições da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas a 1ª e 2ª alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD, aprovado pela Lei Municipal nº 159/2017, e sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º - A 1ª e 2ª alterações e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,
17 de maio de 2023

IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ivan Claudio de Almeida
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34